



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI - CÂMARA
LEGISLATIVA
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria, 57, Centro
CEP 59.310-000 - TEL (84) 3425 - 2291

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.051/2017

AQUISIÇÃO DE TELHA E TIJOLOS
OBJETO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

M. LOPES DE MEDEIROS CONSTRUÇÕES - ME
CONTRATADO

IMEDIATA
VIGÊNCIA

R\$ 1.072,50
(HUM MIL E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VALOR TOTAL GLOBAL

LEI Nº 8.666/93
BASE LEGAL

DISPENSA
MODALIDADE

São João do Sabugi/RN, 21 de junho de 2017.



MEMORANDO Nº. 036/2017

São João do Sabugi/RN, 03 de julho de 2017.

De: Secretaria Geral da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN
Para: Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN
Assunto: **AQUISIÇÃO DE TELHA E TIJOLOS**

Senhor Presidente,

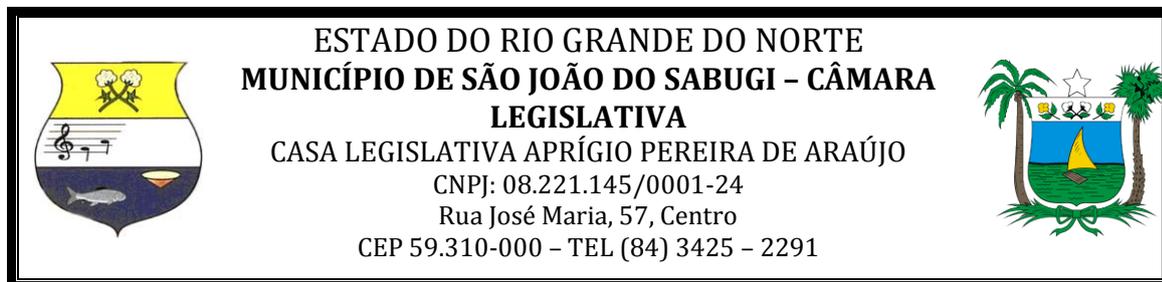
Venho, respeitosamente por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, a contratação direta da empresa: **M. LOPES DE MEDEIROS CONTRUÇÕES - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº **21.287.851/0001-37**, com sede na **Rua Izabel Idalina de Azevedo**, n.º248, Bairro São José, São João do Sabugi-RN, com DISPENSA de licitação, em virtude do Art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

Na oportunidade, certifico que os preços do fornecedor estão dentro dos valores praticados no mercado, conforme apreciado em pesquisa mercadológica realizada in loco, parte deste processo.

De antemão, informo que para custear o objeto contratado originário deste processo, a Câmara utilizará os recursos oriundos do Orçamentovigente (**33.90.30- Material de Consumo**).

Certa do pronto atendimento, antecipadamente, agradeço.

ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
SECRETÁRIO GERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI - CÂMARA
LEGISLATIVA
 CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
 CNPJ: 08.221.145/0001-24
 Rua José Maria, 57, Centro
 CEP 59.310-000 – TEL (84) 3425 – 2291

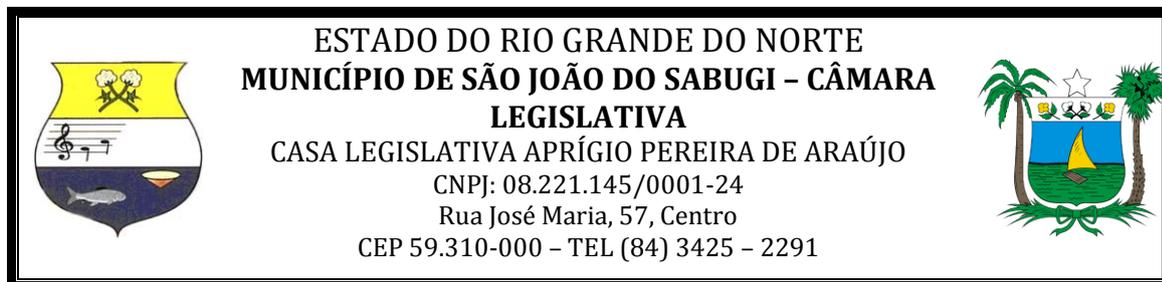
ANEXO I

PLANILHA DA SOLICITAÇÃO

Objeto	Dispensa de Licitação			
Objetivo	A presente dispensa de licitação visa a aquisição de telha e tijolos para a Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.			
Justificativa	A dispensa se dá para a reforma do telhado e reparos no prédio onde funciona a Câmara Municipal, tendo em vista a situação atual do referido prédio, onde existem infiltrações d'água havendo assim a necessidade da compra, conforme propostas de preços/orçamentos em anexo.			
Especificação dos Material.	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	TELHA COLONIAL – TIPO 2	3 MIL.	330,00	990,00
	TIJOLOS DE BLOCO DE 8 FUROS	250 UND	0,33	82,50
		Total		1.072,50
Regime de execução	Imediata			
Adjudicação:	Global			
Período de execução:	Imediato			
Valor Global:	R\$ 1.072,50 (hum mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos).			
Classificação Orçamentária Local de Entrega/ execução	Unidade Orçamentária: 3390300000 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica. Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN.			
Responsável pelo Projeto	Secretária Geral da Câmara.			

São João do Sabugi-RN, 03 de julho de 2017.

ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
 SECRETÁRIO GERAL



GABINETE DO PRESIDENTE

INTERESSADO: Câmara Municipal de São João do Sabugi.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE *TELHA E TIJOLOS*

DESPACHO

- De acordo.
- Encaminho a Comissão de Licitação para que se proceda à abertura do processo administrativo, bem como seja tomadas as providências cabíveis, objetivando a compra de material das telhas e tijolos destinados a Câmara Municipal.
- Determino que sejam os presentes autos encaminhados também a procuradoria Jurídica da Câmara Municipal para elaboração de parecer jurídico sobre a procedência legal do pedido.

São João do Sabugi/ RN, 03 de julho de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 006/2017



DISPÕE SOBRE A COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
SABUGI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no
Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com redação dada
pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998,

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR, os servidores **ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS**,
ocupante do cargo de Secretário Geral - CC-1, portadora do CPF nº 029.793.354-
01 e RG nº 1.588.596-SSP/RN, **TASSIO GABRIEL COSTA MEDEIROS**, ocupante
do Cargo de Chefe de Gabinete-CC-1, CPF nº 076.786.784-01 e RG nº
002.706.465-SSP/RN, **MATHEUS DE MEDEIROS ARAÚJO**, ocupante do cargo
efetivo AO6 – Agente Administrativo, portadora do CPF nº 100.774.784-60 e RG nº
003.112.182-SSP/RN, e **DULCINÉA DULCE DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de
Tesoureira - CC-1, portadora do CPF nº 092.087.634-04 e RG nº 313.337-SSP/PB,
como Suplente sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão
Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, pelo
período de 01(um) ano, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao
procedimento e julgamento das licitações Públicas Municipais.

Art. 2º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi-RN, em 02 de janeiro de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI - CÂMARA
LEGISLATIVA
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria, 57, Centro
CEP 59.310-000 – TEL (84) 3425 – 2291

PROCESSO/CMSJS/RN Nº.051/2017.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO, a necessidade de aquisição de tijolos e telhas, destinados aos serviços de repara da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que o valor da aquisição está amparado pelo Art. 24 da Lei n.º 8.666/93, em seu inciso II, vejamos:

“Art. 24. É Dispensável de Licitação:

(....)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.”

CONSIDERANDO que a aquisição das telhas e tijolos, está de acordo com os preços praticados pelo mercado, conforme propostas de preços parte deste processo e que o fornecedor goza de idoneidade perante a Administração Pública.

DECLARO que fica dispensada a licitação para aquisição de material de expediente destinado a Câmara Municipal, no valor de R\$ 1.072,50 (hum mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos), junto a empresa *M. LOPES DE MEDEIROS CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 21.27.851/0001-37.*

Submeta-se o presente ato à autoridade superior para ratificação e publicidades.

São João do Sabugi/RN, 05 de Julho de 2017.

ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
PRESIDENTE DA CPL

MATHEUS DE MEDEIROS
ARAÚJOMEMBRO DA CPL

TASSIO GABRIEL COSTA MEDEIROS
MEMBRO DA CPL



HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

Processo n.º 051/2017 – Dispensa de Licitação n.º 033/2017

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizo a emissão de ordem de compra junto à empresa **M. LOPES DE MEDEIROS CONTRUÇÕES - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 21.287.851/0001-37, com sede na Rua Izabel Idalina de Azevedo, n.º248, Bairro São José, São João do Sabugi-RN.**

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhados nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.
Cumpra-se.

São João do Sabugi-RN, 05 de julho de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal



EXTRATO

Processo n.º 051/2017 – Dispensa de Licitação n.º 033/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de telhas e tijolos, destinado a Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, com fulcro no artigo 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma.

NOME DO CREDOR: *M. LOPES DE MEDEIROS CONTRUÇÕES - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 21.287.851/0001-37, com sede na Rua Izabel Idalina de Azevedo, n.º248, Bairro São José, São João do Sabugi-RN* perfazendo o valor total de R\$ 1.072,50 (hum mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

São João do Sabugi-RN, 05de julho de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal